



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 939/2009

Ementa: Institui Medalha "Olinda 300 Anos de República".

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a medalha "Olinda 300 Anos de república", a qual será outorgada mediante certificado, anualmente no mês de Novembro, alusivo ao dia 10, consagrado ao 1º Grito de República, devidamente assinado pelo Presidente, 1º Secretário e o Vereador cuja iniciativa couber a indicação do homenageado (a).

Art. 2º A medalha "Olinda 300 Anos de República", será outorgada a três personalidades ou entidades que tenham prestados relevantes serviços na promoção, defesa e divulgação de nossa Cidade de Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade. .

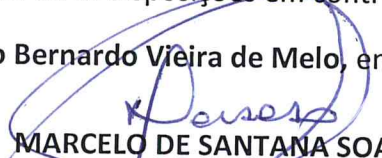
Art. 3º A indicação das entidades ou personalidades serão escolhidas mediante requerimento formulado por qualquer Vereador, cuja votação exige o quorum fixado em 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes na sessão legislativa..

Art. 4º A medalha será cunhada em cor dourada, na face constará em alto relevo, o símbolo do Farol de Olinda e a frase "A REPÚBLICA É FILHA DE OLINDA" e no verso "Olinda, 300 Anos de República – 1710 – 2010". Câmara Municipal de Olinda.

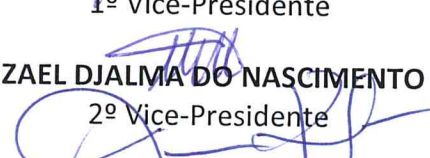
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

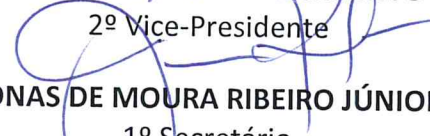
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 15 de dezembro de 2009.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

dna/